



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL IGUAL OU SUPERIOR A 10% DO
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

CAPITAL SOCIAL



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo licitatório nº 001/2021

Modalidade: PREGÃO nº 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

DECLARO para os devidos fins que a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, participante do processo licitatório – **PREGÃO nº 001/2021**, possui capital social integralizado no valor de **R\$ 10.000.000,00** (Dez milhões de reais), comprovado através da sua última alteração contratual anexa a esta.

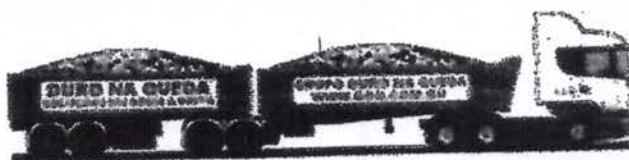
São Sebastião da Bela Vista (MG), 27 de Janeiro de 2021.

Gilberto Dantas Delgado Junior
Representante Legal

CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

26.614.327/0001-47
INSC. EST. 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
ESTRADA SÃO JOÃO, S/Nº ZONA RURAL CAIXA POSTAL 34
DISTRITO SÃO JOÃO CEP 37.567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS
JURÍDICAS

CNPJ

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.614.327/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST SAO JOAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL CXPST 34
----------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 37.567-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	UF MG
-------------------	-----------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EBM@EBMCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (35) 3241-1592
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016
-----------------------------	--

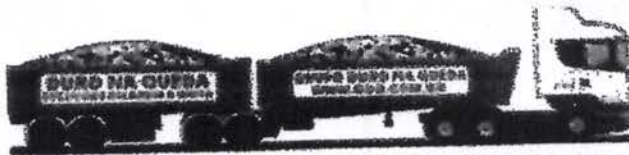
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:17:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002870473.00-46

CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47

NOME/NOME EMPRESARIAL: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DÉBITO E CRÉDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/11/2016

MEI: não

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 28/11/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37567000

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SÃO JOÃO

LOGRADOURO: ESTRADA - SÃO JOÃO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: ZONA RURAL CXPST 34

EMITIDO EM

04/01/2021 12:08:17

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 26.614.327/0001-47
Inscrição Estadual: 002870473.00-46
UF: MG
Nome Empresarial: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

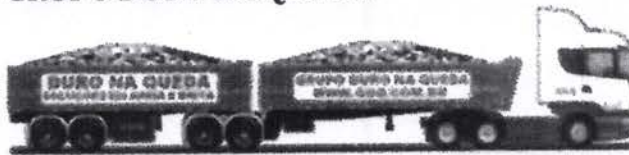
Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE-F Secundária: 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
Data da Inscrição Estadual: 28/11/2016
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 28/11/2016
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Dados de Endereço:

CEP: 37567000
UF: MG Município: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA
Distrito/Povoado:
Bairro: SAO JOAO
Logradouro: ESTRADA SAO JOAO
Número: S/N
Complemento: ZONA RURAL CXPST 34
Telefone: 3532411592

DESISTIR



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.370/0001-13

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, Estado de Minas Gerais, por seu Departamento de Tributos e Arrecadação, representada pela Diretora de Tributos e Arrecadação, Srta. Cláudia E. Marciano/ infra-assinado CERTIFICA, que consta no Cadastro Municipal a inscrição 43134000002, Contribuinte **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ 26.614.327/0001-47, localizado ESTRADA SAO JOAO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG - CEP 37.567-000, data de início: 30/11/2016, Estágio: INSCRICAO com as seguintes atividades: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 1921-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

O referido é verdade, dou fé.

São Sebastião da Bela Vista, 05 de Janeiro de 2021

CLAUDIA E. MARCIANO

DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

CIPAIS

emitido em 05/01/2021 às 15:08 por CLAUDIA E. MARCIANO

versão 1.55



Nº DA
ETIQUETA
AAW953558

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s); por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fidel do original, que me foi apresentado, do que dou fé.
Pouso Alegre, 05/01/2021 16:14:24 11712

SELO DE CONSULTA: EPP44104

CODIGO DE SEGURANÇA: 3571.0325.5164.3082

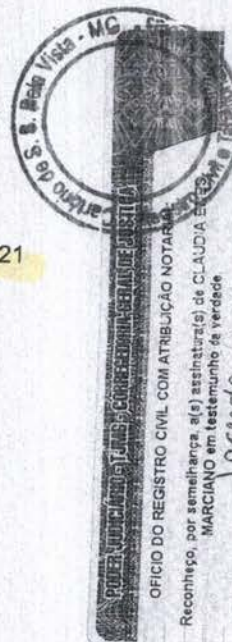
Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por:

FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Emol: R\$5,82 TFR: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmc.jus.br>



São Sebastião da Bela Vista-MG, 05 de Janeiro de 2021

SELO DE CONSULTA: DNE0943

CODIGO DE SEGURANÇA: 6891.6813.3263.6410

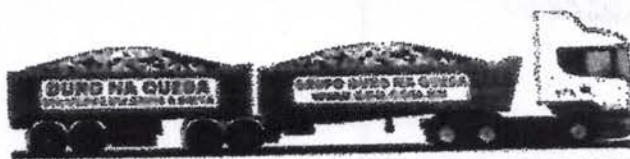
Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Francine Leal - ESCRIVENTE

Emol.: R\$ 6,82 - Tx. Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmc.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAW953558



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NÚMERO: 200

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: 26.614.327/0001-47

ENDEREÇO: ESTRADA SAO JOAO CX POSTAL 34 - SAO JOAO - SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA - MG -
CEP 37.567-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43134000002

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

QUADRA: LOTE:

VALIDADE: 07/03/2021

OBSERVAÇÃO:

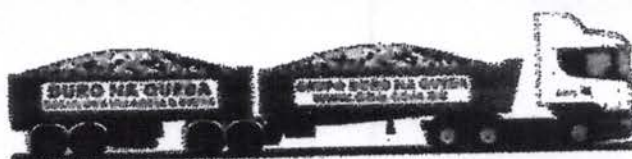
A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, **NÃO FORAM LOCALIZADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte ou inscrição que especifica a presente, atestando na forma da lei pertinente.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar ao contribuinte acima epigrafado os débitos porventura vinculados à outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião da Bela Vista, 07 de Dezembro de 2020


CLAUDIA E. MARCIANO
DIRETORA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA**

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

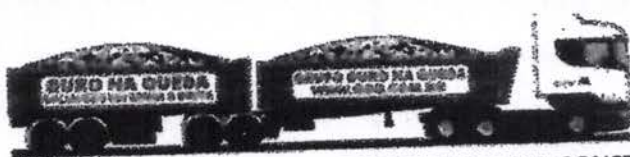
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:11:09 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2021.

Código de controle da certidão: **931B.7CF0.ECAE.F130**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO ESTADO

CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/12/2020CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
21/03/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002870473.00-46

CNPJ/CPF: 26.614.327/0001-47

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ESTRADA SAO JOAO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: ZONA RURAL CXPST 34,

BAIRRO: SAO JOAO

CEP: 37567000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

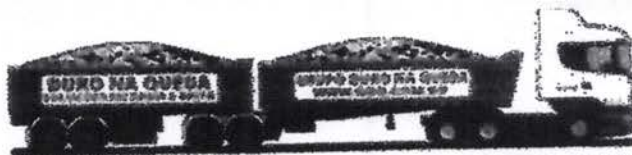
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

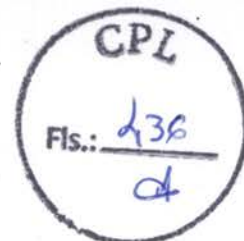
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000438104457



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DE
TEMPO DE FORNECIMENTO - FGTS

FGTS

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 26.614.327/0001-47**Razão Social:** DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** EST SAO JOAO SN RURAL CP34 / SAO JOAO / SAO SEBASTIAO DA BELA
VISTA / MG / 37567-000

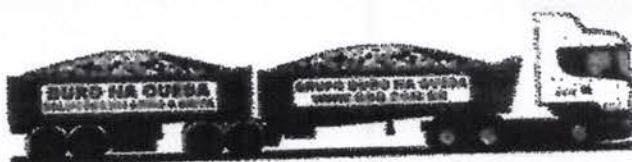
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021**Certificação Número:** 2021010404164473271230

Informação obtida em 11/01/2021 14:57:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)

CNDT

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.614.327/0001-47

Certidão nº: 27570206/2020

Expedição: 21/10/2020, às 08:20:49

Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo licitatório nº 001/2021

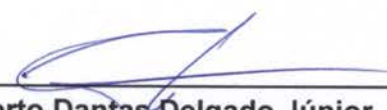
Modalidade: PREGÃO nº 001/2021

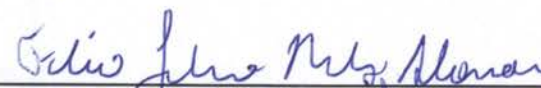
DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Prezados Senhores,

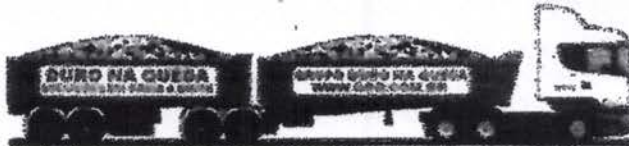
A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP 37.567-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Gilberto Dantas Delgado Júnior**, Brasileiro, casado, gerente administrativo residente domiciliado na Rua Argetina Grossi Tonini, n. 230, Apto 304, bloco 9, Pão de Açúcar na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, **DECLARA**, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 27 de Janeiro de 2021


Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP


Fábio Guilherme Rodrigues Salomon
CPF: 037.522.336-30
CREA 186678/D

26.614.327/0001-47
INSC. EST. 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
ESTRADA SÃO JOÃO, S/Nº ZONA RURAL, CAIXA POSTAL 34
DISTRITO SÃO JOÃO CEP 37.567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO ADEQUADO
PARA OS SERVIÇOS

INDICAÇÃO DO APARELHAMENTO

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal – 34 CEP: 37.567-000



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo licitatório nº 001/2021

Modalidade: PREGÃO nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
ADEQUADOS A EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com sede localizada na estrada São João, s/n, Zona Rural, Bairro São João, Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, CEP 37.567-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Gilberto Dantas Delgado Júnior**, portador da Cédula de Identidade nº 43.947.898-4, SSP/SP, e do CPF nº 319.471.958-08, residente domiciliado brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador do RG 43.947.898-4 SSP/SP e do CPF n. 319.471.958-08, residente domiciliado na Rua Argetina Grossi Tonini, n. 230, Apto 304, bloco 9, Pão de Açúcar na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-000, **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da Lei, que possui em disponibilidade os Equipamentos, Pessoal e Instalações Adequados a Execução da Presente Licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP".

São Sebastião da Bela Vista (MG), 27 de Janeiro de 2021.


Gilberto Dantas Delgado Júnior

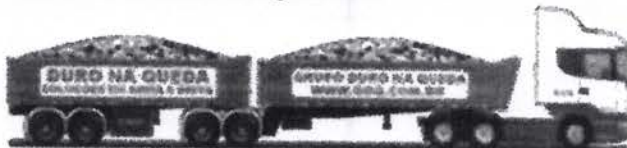
CPF: 319.471.958-08

RG: 43.947.898-4 SSP/SP


26.614.327/0001-47
INSC. EST. 00287047300-46

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
ESTRADA SÃO JOÃO, S/N, ZONA RURAL, CAIXA POSTAL 34
DISTRITO SÃO JOÃO CEP 37.567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG


Estrada São João, S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal - 34 CEP: 37.567-000



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo licitatório nº 001/2021

Modalidade: PREGÃO nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Pelo presente Termo, a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, com sede na Estrada do São João Zona Rural s/nº, Bairro São João em São Sebastião da Bela Vista - MG, relativamente ao Processo licitatório n. 001/2021, **PREGÃO n. 001/2021**, promovido pela **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação neste Processo Licitatório.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 27 de Janeiro de 2021.


Gilberto Dantas Delgado Júnior
Representante Legal
CPF: 319.471.958-08
RG: 43.947.898-4 SSP-SP

26.614.327/0001-47
INSC. EST. 00287047300-46
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
ESTRADA SÃO JOÃO, S/Nº ZONA RURAL, CAIXA POSTAL 34
DISTRITO SÃO JOÃO CEP 37.567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG

Estrada São João, S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG
Caixa Postal - 34 CEP: 37.567-000

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.

Ata nº 01/2011

Data: 27 de Janeiro de 2021.Horário: 09h00mins.Licitação: **Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 01/2021.**Critério de julgamento: Menor Preço Global.Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.Prazo de execução: 12 meses.Órgão solicitante: AMESP.Validade da proposta: 60 diasPregoeiro e Equipe de Apoio:

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	26.614.327/0001-47
KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP	28.972.5420001-45
BTEC CONSTRUÇÕES LTDA	27.853.182/0001-08

ASSESSOR JURÍDICO
José Otávio Ferreira Amaral – OAB 74.071B

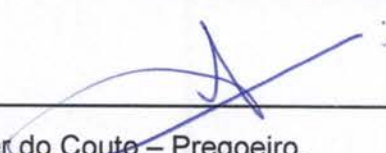
DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP
Moacir Franco

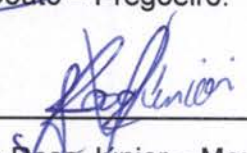
CONSULTOR TÉCNICO
Marcelo A. Lopez – OAB 116.140

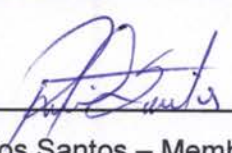
O pregão nº 01/2021 foi publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 15/01/2021, no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG, na data de 15/01/2021, no site www.consortioamesp.com.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas comerciais das empresas, na presença do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta

comercial e documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes da empresa acima elencadas. O pregoeiro e sua equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes. As empresas licitantes foram consideradas aptas a prosseguirem no certame nada tendo a registrar. O pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas comerciais. O pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas comerciais apresentadas pelas licitantes foram analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, tendo como base de avaliação as determinações do caderno convocatório. Chegou-se à fase de lances, ocasião em que as empresas classificadas tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados. Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento à empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do **único item** pelo menor preço global de **R\$ 25.550.000,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e cinquenta mil reais)**. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, onde se constatou que a mesma cumpriu com todos os documentos solicitados no edital, sendo, portanto, declarada como HABILITADA. Os representantes das empresas licitantes declaram, neste ato, não terem interesse de interpor recursos administrativos. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, José Vitor da Rosa Júnior, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de Janeiro de 2021.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

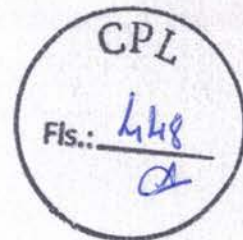
Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.



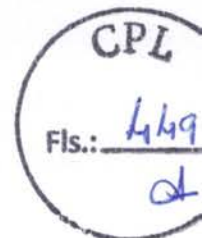
**CONSÓRCIO
AMESP**



EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA DOS REPRESENTANTES
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	
KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI	
BTEC CONSTRUÇÕES LTDA	



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47



À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Processo licitatório nº 001/2021

Modalidade: PREGÃO nº 001/2021

A empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47, estabelecida à Estrada São João, Zona Rural s/nº bairro São João, na cidade de São Sebastião da Bela Vista - MG, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para a contratação.

Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.	1	SV	R\$ 25.550.000,00

O preço global proposto para a execução é de **R\$ 25.550.000,00 (Vinte cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**, conforme planilha de preços anexa.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**Agencia:** 4537**Banco:** Caixa Econômica Federal**Conta Corrente:** 592-0**Destinatário:** DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.**Prazo de Execução:** Conforme Edital. **Condição de Pagamento:** Conforme Edital.

Declaro que no preço ofertado encontra-se incluídos todos os tributos, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, insumos, impostos e lucro, ou seja, todas as despesas diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste processo licitatório.

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

São Sebastião da Bela Vista (MG), 27 de Janeiro de 2021.

Gilberto Dantas Delgado Júnior**Representante Legal**

CPF: 319.471.958-08

RG: 43.947.898-4 SSP-SP

Gilberto Dantas Delgado Junior

Administrador/ não sócio

Grupo Duro na Queda

Estrada São João, S/N, Zona Rural

Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG

Caixa Postal – 34

CEP: 37.567-000



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 27/01/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: 25/11/2020

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI 24,23%	PREÇO A EXECUTAR SEM BDI	PREÇO A EXECUTAR COM BDI 24,23%
1.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA PARA 18 MUNICÍPIOS						
1.1	ED-50394	SETOP - SET/20	MOB-002 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos	%	0,108	2.405.900,39	2.988.850,05	R\$ 2.405.900,39	R\$ 2.988.850,05
2.0			ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE						
2.1	83338	SINAPI - OUT/20	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	32.760,00	1,33	1,65	R\$ 43.570,80	R\$ 54.054,00
2.2	ED-48492	SETOP - SET/20	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	16.380,00	2,37	2,94	R\$ 38.820,60	R\$ 48.157,20
2.3	20.20.01	SUDECAP - SET/20	FRESAGEM ATÉ 5,0 CM	M2	49.140,00	2,85	3,54	R\$ 140.049,00	R\$ 173.955,60
2.4	02.12.01	SUDECAP - SET/20	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	16.380,00	0,51	0,63	R\$ 8.353,80	R\$ 10.319,40
2.5	03.12.03	SUDECAP - SET/20	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	52.416,00	0,70	0,87	R\$ 36.691,20	R\$ 45.601,92
2.6	97914	SINAPI - OUT/20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM), AF_07/2020	M3XXKM	524.160,00	0,42	0,52	R\$ 220.147,20	R\$ 272.563,20
3.0			MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS						
3.1			PAVIMENTAÇÃO						
3.1.1	RO-41093	SETOP - SET/20	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENEIZAÇÃO, UNIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	8.190,00	3,03	3,76	R\$ 24.815,70	R\$ 30.794,40
3.1.2	96399	SINAPI - OUT/20	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	16.380,00	27,30	33,91	R\$ 447.174,00	R\$ 555.445,80
3.1.3	96396	SINAPI - OUT/20	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14.332,50	28,88	35,88	R\$ 413.922,60	R\$ 514.250,10
3.1.4	95875	SINAPI - OUT/20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXKM), AF_07/2020	M3XXKM	2.886.757,50	1,01	1,25	R\$ 2.925.725,08	R\$ 3.620.946,88
3.1.5	96401	SINAPI - OUT/20	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	40.950,00	4,07	5,06	R\$ 166.666,50	R\$ 207.207,00
3.1.6	96402	SINAPI - OUT/20	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	245.700,00	1,60	1,99	R\$ 393.120,00	R\$ 488.943,00
3.1.7	95996	SINAPI - OUT/20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.914,00	792,33	964,31	R\$ 3.893.509,62	R\$ 4.836.899,34

CPL
Fls.: 450
2

Gilberto Dantas Delgado Junior
Autenticador/ não sócio
Gratuito Dura na Queda

Guilherme R. Salomon
Engenheiro Civil
186678/D-MG



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPOEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 27/01/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: 25/11/2020

ITEM	CODIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI 24,23%	PREÇO A EXECUTAR SEM BDI	PREÇO A EXECUTAR COM BDI 24,23%
3.1.8	95995	SINAPI - OUT/20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.190,00	892,16	1.108,33	R\$ 7.306.790,40	R\$ 9.077.222,70
3.2			TAPA BURACO					R\$ 1.003.963,50	R\$ 1.247.787,50
3.2.1	4915678	SICRO-MG ABRIL/20	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	900,00	237,54	295,10	R\$ 213.786,00	R\$ 265.590,00
3.2.2	101021	SINAPI - OUT/20	USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C. EM USINA DE ASFALTO CONTINUA DE 80 TONH. AF_03/2020	T	2.250,00	284,76	353,76	R\$ 640.710,00	R\$ 795.960,00
3.2.3	97918	SINAPI - OUT/20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DNIT ATE 30 KM	TXKM	148.750,00	0,81	1,01	R\$ 120.487,50	R\$ 150.237,50
3.2.4	41903	SINAPI - OUT/20	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE 1CMS)	KG	18.000,00	1,61	2,00	R\$ 28.980,00	R\$ 36.000,00
4			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R\$ 622.028,33	R\$ 772.796,63
4.1	RO-41228	SETOP - SET/20	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADÍPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	1.170,00	23,05	28,64	R\$ 26.968,50	R\$ 33.508,80
4.2	RO-41231	SETOP - SET/20	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADÍPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	3.510,00	10,98	13,64	R\$ 38.539,80	R\$ 47.876,40
4.3	72947	SINAPI - OUT/20	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	14.400,00	15,01	18,65	R\$ 216.144,00	R\$ 268.560,00
4.4	RO-41779	SETOP - SET/20	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRILICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	1.260,00	23,91	29,70	R\$ 30.126,60	R\$ 37.422,00
4.5	96522	SINAPI - OUT/20	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMAS. AF_08/2017	M3	2,88	110,79	137,63	R\$ 319,08	R\$ 396,37
4.6	96555	SINAPI - OUT/20	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCX 30 MPa, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,88	477,03	592,61	R\$ 1.373,85	R\$ 1.706,72
4.7	21015	SINAPI - OUT/20	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, 7,32* KG/M (NBR 5580)	M	1.080,00	72,58	90,17	R\$ 78.386,40	R\$ 97.383,60
4.8	34723	SINAPI OUT/20	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NÚM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	129,60	531,99	660,89	R\$ 68.945,90	R\$ 85.851,34
4.9	ED-50160	SETOP - SET/20	TAPUME REMOVÍVEL DE COMPENSADO TIPO A, H = 2,20 M (PADRÃO DEER-MG - COM REMOÇÃO)	M	540,00	164,83	204,77	R\$ 89.008,20	R\$ 110.575,80
4.10	ED-50158	SETOP - SET/20	CONE EM PVC H = 75 CM	M	1.800,00	35,74	44,40	R\$ 64.332,00	R\$ 79.920,00
4.11	ED-50166	SETOP - SET/20	REMANEJAMENTO DE TAPUME	M2	1.080,00	7,30	9,07	R\$ 7.884,00	R\$ 9.795,60
5			MANUTENÇÃO E REPARO GUIAS SARJETAS E CALÇADAS					R\$ 486.360,27	R\$ 604.205,28

CPL
Fis.: 451
2

Fabio Guilherme R. Salomon
Engenheiro Civil
CREA 186678/D-MG

Gilberto Santos Delgado Junior
Administrador - não sócio
Grupo Duro na Queda



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 27/01/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI 24,23%	Data: 25/11/2020	
								PREÇO A EXECUTAR SEM BDI	PREÇO A EXECUTAR COM BDI 24,23%
5.1	CPU-001	CPU - BASE SINTRACON MG- 2018/2019	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - TABELA SINTRACON SUL DE MINAS DATA-BASE 2018/2019	equipe/mês	9,00	12.917,93	16.047,94	R\$ 116.261,37	R\$ 144.431,46
5.2	CPU-002	SINTRACON SMG- 2018/2019	FORNECIMENTO DE EQUIPE E MATERIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIOS, SARJETAS E MEIOS FIOS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - TABELA SINTRACON SUL DE MINAS DATA-BASE 2018/2019	equipe/mês	9,00	41.122,10	51.065,98	R\$ 370.096,90	R\$ 459.773,82
TOTAL SERVIÇOS						R\$ 18.171.708,60		R\$ 22.561.149,95	
TOTAL COM MOBILIZAÇÕES						R\$ 20.577.608,98		R\$ 25.550.000,00	

São Sebastião da Bela Vista, 27 de Janeiro de 2021.

Fabio Guilherme R. Salomon

FÁBIO GUILHERME R. SALOMON

ENGENHEIRO CIVIL CREA 186678/D - MG

Gilberto Dantas Delgado Junior

GILBERTO DANTAS DELGADO JÚNIOR

REPRESENTANTE LEGAL

Fabio Guilherme R. Salomon
Engenheiro Civil
CREA 186678/D-MG

Gilberto Dantas Delgado Junior
Administrador/ não sócio
Grupo Duro na Queda



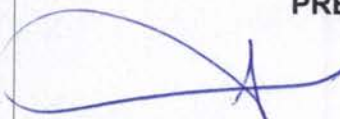
ATA Nº 01/2021**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP e a equipe de apoio, após análise da proposta apresentada pela empresa participante deste certame, tendo em vista o MENOR PREÇO GLOBAL da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, Conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Resolve ratificar o resultado do presente pregão e adjudicar a seguinte empresa:

EMPRESA
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 25.550.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

O resultado do presente certame será levado ao conhecimento da autoridade superior para a devida homologação se achar de conforme.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de Janeiro de 2021.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

ATA Nº 01/2021

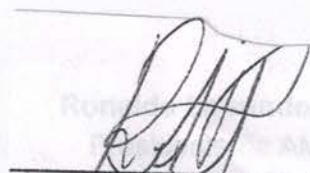
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sr. Silvio Antônio Félix**, no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 30.040.031,80 (TRINTA MILHÕES, QUARENTA MIL, TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

a qual foi a vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.



Ronaldo Laurindo Bueno
Presidente
AMESP

Homologado em 27/01/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO Nº 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Ronaldo Laurindo Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-8.347.682 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº nº 962.095.006-25, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, **Silvio Antônio Felix**, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87, **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, **Dirceu D'Ângelo de Faria**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 563.371.836-49, **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, **Tovar do Santos Barroso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91, **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, **Rodrigo Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68, **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, **Hélcio Antônio Chagas Reis**, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15, **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, **Moisés Ferreira Vaz**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **Adaauto Luiz Leal**, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15, **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no

CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53, **Município de IPIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, nº 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53, **Município de NATÉRCIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00, **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68, **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Cel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25, **Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08, **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34, **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00, **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67, **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98 **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ÓRGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto

ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.614.327/0001-47, com Inscrição Estadual registrada sob nº 31210756735, neste ato representado pelo **Sr. Valcenir Paronetti Dorta**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.632.117-X SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 800.260.446-68, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO**

PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no tocante aos prazos de execução, conclusão e entrega do objeto na ocorrência de hipóteses previstas no § 1º e incisos do art. 57 da Lei Federal de 8.666/93 e alterações.

3.5. Os contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. A execução dos serviços contratados será pelo regime de empreitada por preço global.

3.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

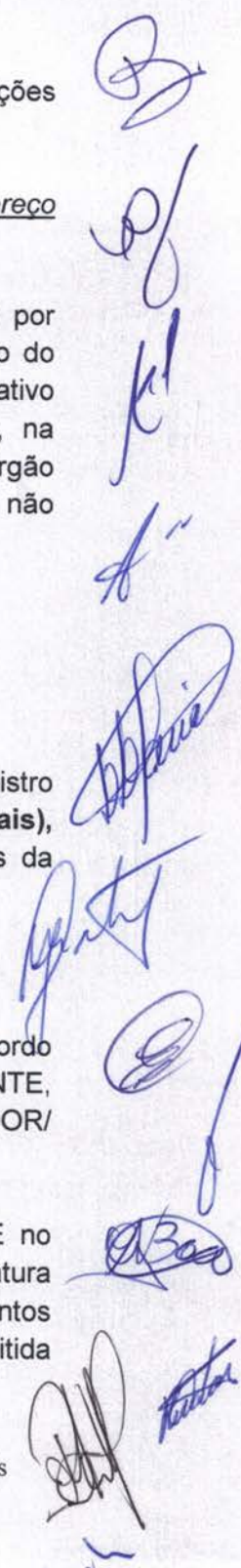
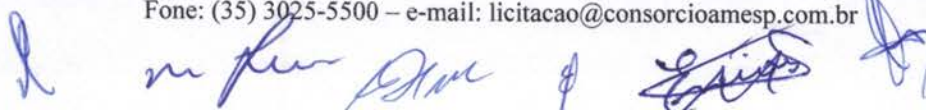
4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para a execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais)**, que representa o total dos serviços e materiais constantes dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.2.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento das obras, de acordo com o projeto básico/croqui previamente aprovado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4.2.2. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR e a cada ÓRGÃO PARTICIPANTE no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura se pronunciar sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.



4.2.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o ÓRGÃO PARTICIPANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

4.2.4. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na planilha orçamentária, composto dos valores pertinentes aos serviços executados.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento e concluída a etapa prevista, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa DETENTORA.

4.3.2. O ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante pagará à DETENTORA pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas especificações e nas Normas indicadas no Termo de Referência e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

4.3.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

4.3.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, devendo a referida nota ser anexada ao boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.3.5. Na hipótese de subempreitada, ou em qualquer outra situação não prevista pelo Art. 158, "caput", deverão ser observadas as normas gerais de retenção a título de Contribuição Social destinada à Previdência Social previstas pela Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

4.3.6. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

4.3.6.1. Documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, constituída de:

a) Cópia autenticada da Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, específica deste contrato, com o preenchimento dos campos 15 e 16 com o nome do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE e tomador dos serviços referentes à contratação;

b) Cópia autenticada da Guia de Previdência Social;

c) Comprovante de entrega ao INSS e quitação das guias indicadas nos incisos I e II, supra, conforme determinações do INSS.

4.3.7. Boletim de medição, devidamente aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização da execução contratual.

4.3.8.. As Notas Fiscais ou Faturas emitidas pela contratada deverão consignar no campo de identificação do destinatário ou juntamente com a descrição dos serviços, a matrícula CEI e o endereço da obra onde os mesmos foram prestados.

4.3.9. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.3.10. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreeajustáveis pelo período de um ano.

5.2 Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerando a data de apresentação da proposta.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.3.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.3.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.5. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.5.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5.3. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da DETENTORA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo **acordo ou convenção coletiva** que fundamenta a repactuação.

5.6. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios

consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.8. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.9. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos dos contratos firmados, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.2. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.3. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade, em vias públicas urbanas e rurais e demais localidades do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.4. As quantidades e os volumes mínimos das ordens de serviços a serem emitidas pelos municípios consorciados deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Recomposição de vias e pavimentação de novas: Mínimo de 150 toneladas.

b) Manutenção asfáltica, Transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – “TAPA BURACO”: Mínimo de 10 toneladas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

7.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empregado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

7.6. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade, em vias públicas urbanas e rurais e demais localidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

7.7. As quantidades e os volumes mínimos das ordens de serviços a serem emitidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Recomposição de vias e pavimentação de novas: Mínimo de 150 toneladas.

b) Manutenção asfáltica, Transporte, fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – “TAPA BURACO”: Mínimo de 10 toneladas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE.

- 8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
- 8.2. Responsabilizar-se pela elaboração e aprovação do necessário projeto básico/croqui e pela fiscalização e medição dos serviços.
- 8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 8.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.
- 8.5. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
- 8.6. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços e encaminhar à empresa contratada através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.
- 8.7. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber as obras executadas.
- 8.8. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

- 9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.2. Indicar preposto, aceito pelo ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não

poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

9.6. Os serviços objeto da contratação deverão ser vistoriados diariamente pelo Engenheiro Fiscal da unidade (Município) contratante, sendo esta responsável pela fiscalização e perfeita execução dos serviços previstos na Ordem de Serviço, garantindo a técnica e qualidade de acordo com as normas técnicas.

9.7. Não havendo condições para a execução dos serviços por razões para as quais a empresa contratada não contribuiu, entre as quais se destacam intempéries e chuvas torrenciais que possam comprometer a qualidade dos serviços, os motivos para a não realização dos serviços serão consignados pelo engenheiro fiscal no relatório diário que será parte integrante do pagamento.

9.8. O não comparecimento da empresa para a execução dos serviços, ou na impossibilidade de a mesma trabalhar normalmente pelo não atendimento das exigências especificadas no contrato, acarretará a aplicação de sanções à contratada.

9.9. Os locais onde serão realizados os serviços deverão estar devidamente sinalizados em acordo com as normas vigentes, devendo ser tomadas todas as medidas para garantir a segurança dos trabalhadores.

9.10. A empresa contratada deverá fornecer e exigir dos seus funcionários o uso de uniformes, bem como de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor, além dos que forem solicitados pela fiscalização. São equipamentos de proteção individuais e coletivos essenciais à execução dos serviços: capacete; óculos de segurança; colete de sinalização; cone de sinalização; botina com biqueira de aço; luva de raspa; perneira de proteção em raspa; respirador semi facial descartável vapores orgânicos VOP2; bandeirola; protetor solar; protetor auditivo.

9.11. Caminhões e demais maquinários deverão conter, em ambos os lados da carroceria, placas identificadoras com os seguintes dizeres: **A SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

9.12. Fornecer todo material e mão de obra pertinente à execução da obra;

9.13. Dar garantia de seus serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do seu Termo de Recebimento.

9.14. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

9.15. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

9.16. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

9.17. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

9.18. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços e Obras executados.

9.19. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL.

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES.

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

11.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

11.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

11.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

• Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 150,00
02	R\$ 250,00
03	R\$ 350,00
04	R\$ 500,00
05	R\$ 2.500,00

• Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
	DESCRIÇÃO	
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os		

itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

11.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

11.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

11.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

11.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) apresentação, ao ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

12. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.553-442 – Pouso Alegre, Minas Gerais
Fone: (35) 3025-5500 – e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

e/ou conflitos originados pela presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ao 01 de Fevereiro de 2021.



AMESP
ÓRGÃO GERENCIADOR
Presidente Ronaldo Laurindo Bueno



BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix



CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria



CAREACU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso



CAMANDUCAIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Alves de Oliveira


CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hécio Antônio Chagas Reis


CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz


ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal


INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas


IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva


NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

W. Wilson
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

R. Bueno
SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

E. Machado
SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

A. Lopes
SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

F. Cesar
SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

E. Ferreira
PARAISOPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

[Signature]
TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

[Signature]
TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
DETENTORA
Valcenir Paronetti Dorta
Sócio Proprietário



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 27/01/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data: 25/11/2020

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI 24,23%	PREÇO A EXECUTAR SEM BDI	PREÇO A EXECUTAR COM BDI 24,23%
SERVIÇOS							
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA PARA 18 MUNICÍPIOS							
1.0							
1.1	ED-50394	SETOP - SET/20	0,108	2.405.900,39	2.988.850,05	R\$ 2.405.900,39	R\$ 2.988.850,05
ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, FRESAGEM E TRANSPORTE							
2.0							
2.1	83338	SINAPI - OUT/20	32.780,00	1,33	1,65	R\$ 43.570,80	R\$ 54.054,00
2.2	ED-48492	SETOP - SET/20	16.380,00	2,37	2,94	R\$ 38.620,80	R\$ 48.157,20
2.3	20.20.01	SUDECAP - SET/20	49.140,00	2,85	3,54	R\$ 140.049,00	R\$ 173.955,60
2.4	02.12.01	SUDECAP - SET/20	16.380,00	0,51	0,63	R\$ 8.353,80	R\$ 10.319,40
2.5	03.12.03	SUDECAP - SET/20	52.416,00	0,70	0,87	R\$ 36.691,20	R\$ 45.601,52
2.6	97914	SINAPI - OUT/20	524.190,00	0,42	0,52	R\$ 220.147,20	R\$ 275.563,20
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS							
3.0							
3.1							
3.1.1	RO-41093	SETOP - SET/20	8.190,00	3,03	3,76	R\$ 24.815,70	R\$ 30.794,40
3.1.2	98399	SINAPI - OUT/20	16.380,00	27,30	33,91	R\$ 447.174,00	R\$ 555.445,80
3.1.3	98398	SINAPI - OUT/20	14.332,50	28,88	35,88	R\$ 413.922,60	R\$ 514.260,10
3.1.4	98576	SINAPI - OUT/20	2.896.757,50	1,01	1,25	R\$ 2.925.725,08	R\$ 3.620.946,88
3.1.5	98401	SINAPI - OUT/20	40.350,00	4,07	5,06	R\$ 166.686,50	R\$ 207.207,00
3.1.6	98402	SINAPI - OUT/20	245.700,00	1,00	1,59	R\$ 303.120,00	R\$ 480.943,00
3.1.7	95696	SINAPI - OUT/20	4.914,00	792,33	994,31	R\$ 3.863.509,62	R\$ 4.830.859,34

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
Dados: 2021.01.29 09:59:18 -03'00'

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR
31.947.195.808

CPL
Fls.: 2/2
de 3



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 27/01/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Data: 25/11/2020								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI 24,23%	PREÇO A EXECUTAR COM BDI 24,23%
3.1.8	95955	SNAPI - OUT/20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8.190,00	892,16	1.108,33	R\$ 7.306.790,40 R\$ 9.077.222,70
3.2			TAPA BURACO					R\$ 1.003.963,50 R\$ 1.247.787,50
3.2.1	4915976	SICRO-MG ABRIL/20	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLUÇÃO MANUAL	M3	900,00	237,54	295,10	R\$ 213.786,00 R\$ 265.590,00
3.2.2	101021	SNAPI - OUT/20	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TONH. AF_03/2020	T	2.250,00	284,76	353,76	R\$ 640.710,00 R\$ 795.960,00
3.2.3	97916	SNAPI - OUT/20	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DNIT ATÉ 30 KM	TXKM	148.750,00	0,81	1,01	R\$ 120.487,50 R\$ 150.237,50
3.2.4	41903	SNAPI - OUT/20	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAUSA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	18.000,00	1,61	2,00	R\$ 28.980,00 R\$ 36.000,00
4			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					R\$ 622.028,33 R\$ 772.796,63
4.1	RO-11228	SETOP - SET/20	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADÓPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	1.170,00	23,05	28,64	R\$ 26.968,50 R\$ 33.508,80
4.2	RO-11231	SETOP - SET/20	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADÓPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	U	3.510,00	10,98	13,64	R\$ 38.539,80 R\$ 47.876,40
4.3	72947	SNAPI - OUT/20	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TRITA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	14.400,00	15,01	18,65	R\$ 216.144,00 R\$ 269.500,00
4.4	RO-11779	SETOP - SET/20	SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRILICA 0,8MM DE ESPESURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	1.260,00	23,91	29,70	R\$ 30.126,60 R\$ 37.422,00
4.5	96522	SNAPI - OUT/20	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	2,88	110,79	137,83	R\$ 319,08 R\$ 396,37
4.6	96595	SNAPI - OUT/20	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCX 30 MPa, COM USO DE JERICA-LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,88	477,03	592,81	R\$ 1.373,85 R\$ 1.708,72
4.7	21015	SNAPI - OUT/20	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, 7,32" KG/M (NBR 5560)	M	1.080,00	72,58	90,17	R\$ 78.308,40 R\$ 97.383,60
4.8	34723	SNAPI OUT/20	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	129,60	531,99	660,59	R\$ 68.945,90 R\$ 85.951,34
4.9	ED-50160	SETOP - SET/20	TAPUME REMOVIVEL DE COMPENSADO TIPO A, H = 2,20 M (PADRÃO DEER-MG - COM REMOÇÃO)	M	540,00	164,83	204,77	R\$ 89.008,20 R\$ 110.575,80
4.10	ED-50159	SETOP - SET/20	CONTE EM PVC H = 75 CM	M	1.800,00	35,74	44,40	R\$ 64.332,00 R\$ 79.920,00
4.11	ED-50166	SETOP - SET/20	REMANEJAMENTO DE TAPUME	M2	1.080,00	7,30	9,07	R\$ 7.884,00 R\$ 9.795,60
5			MANUTENÇÃO E REPARO GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS					R\$ 486.360,27 R\$ 604.205,28

Assinado de forma digital por
GILBERTO DANTAS DELGADO
JUNIOR-31947195808
Dados: 2021.01.29 09:09:40 -03'00'

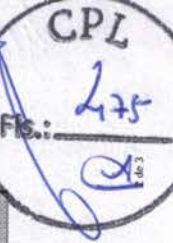
GILBERTO DANTAS
DELGADO
JUNIOR-31947195808

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 27/01/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI 24,23%	Data: 25/11/2020	
								PREÇO A EXECUTAR SEM BDI	PREÇO A EXECUTAR COM BDI 24,23%
5.1	CPU-001	CPU - BASE SINTRAÇON MG-2018/2019	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - TABELA SINTRAÇON SUL DE MINAS DATA-BASE 2018/2019	equipa/mês	9,00	12.917,93	16.047,94	R\$ 116.261,37	R\$ 144.431,46
5.2	CPU-002	SINTRAÇON SIMO-2018/2019	FORNECIMENTO DE EQUIPE E MATERIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSADEOS, SARJETAS E MEIOS FIOS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS --- TABELA SINTRAÇON SUL DE MINAS DATA-BASE 2018/2019	equipa/mês	9,00	41.122,10	\$1.065,98	R\$ 370.098,90	R\$ 458.773,82
TOTAL SERVIÇOS						R\$ 18.171.708,60		R\$	22.561.149,95
TOTAL COM MOBILIZAÇÕES						R\$ 20.377.608,99		R\$	25.550.000,00

São Sebastião da Bela Vista, 27 de Janeiro de 2021.

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808

Assinado de forma digital por GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR:31947195808
Data: 2021.01.29 09:08:58 -03'00'

FÁBIO GUILHERME R. SALOMON

ENGENHEIRO CIVIL CREA 168678/D - MG

GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 01/2021, com a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47 – Processo Licitatório nº 05/2021 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 01/2021 na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ- AMESP. Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais). Data da assinatura: 01.02.2021. Vigência: O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:3F0A1EC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/02/2021. Edição 2955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>